

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 475/2005, alterada pela Lei Municipal nº 578/2013, no uso de suas atribuições legais delineadas pela Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que será objeto de discussão na IV Conferência Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, que será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

I – Representantes governamentais:

- a) Virgínia Lúcia Gonçalves Valente (Presidente);
- b) Hérciles Vinícius dos Santos;
- c) Marilena Lúcia dos Santos Alves;
- d) Maria Neuza Santos Souza;
- e) Henrique da Paixão Santos.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) Maria José Sacramento Matias;
- b) José Raimundo da Cruz Santos;
- c) Mônica das Virgens Barbosa;
- d) Cristiano Pereira Vaz de Freitas;
- e) Edilene Pereira dos Santos;
- f) Carlos Bispo dos Santos.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Ficam instituídas as seguintes atribuições à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização conferência;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a conferência;

III – Organizar e coordenar a conferência;

IV – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da conferência;

VI – Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de Agosto de 2017.

VIRGÍNIA LÚCIA GONÇALVES VALENTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social